



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 544/2017, de 07 de Abril de 2017.

Abre um crédito adicional suplementar no v
valor de R\$ 383.200,00 (Trezentos e oitenta
e três mil e duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4281/2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 383.200,00 (Trezentos e oitenta e três mil e duzentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

08.244.0027.2.042.000 – Infraestrutura do COMDICA

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 1020 Apoio à Criança e ao Adolescente - ABRIGO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00

28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 350.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 4521 PMAQ

10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.200,00

15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

15.451.0055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Praças e Avenidas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

17.512.0058.1.155.000 – Obras de Saneamento Básico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.170.000 – Carnaval – Festa Popular

3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.1.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 66.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ ANTONIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração